



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Campos Vargas, 30 – Bairro Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
0800 5004020 Ramal 6 - saude@camanducaia.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 001/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Clinica para Serviço de internação compulsória e/ou involuntária

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria Municipal de Saúde

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

A internação compulsória e/ou involuntária para pacientes com transtornos mentais é um tema delicado e complexo, frequentemente cercado de estigmas, desinformação e resistências. A problemática central gira em torno do tratamento de indivíduos que apresentam quadros severos de doenças mentais, que podem representar risco para si mesmos ou para outros e que, por sua condição, não conseguem buscar ajuda ou aceitar o tratamento voluntariamente. A falta de leitos, a insuficiência de profissionais qualificados, e a escassez de serviços de saúde mental adequadamente estruturados, contribuem para a deterioração das condições de saúde desses pacientes. Além disso, a ausência de um acompanhamento e tratamento adequados pode aumentar os casos de crises agudas, resultando em situações de emergência.

1.1 JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma clínica especializada no serviço de internação compulsória e/ou involuntária é fundamental por várias razões:

- *Cuidado e Proteção*: Garantir a proteção do paciente e a segurança da comunidade, proporcionando um ambiente controlado e de cuidado que permite o tratamento adequado.

- *Especialização*: Clínicas especializadas têm equipe multidisciplinar capacitada para lidar com complexidades dos transtornos mentais, oferecendo tratamento adequado e especializado.

- *Legalidade e Ética*: Atuar dentro das normas estabelecidas pela legislação brasileira em saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Campos Vargas, 30 – Bairro Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
0800 5004020 Ramal 6 - saude@camanducaia.mg.gov.br

mental, que garante o direito ao tratamento de forma respeitosa e digna, promovendo a desestigmatização.

- *Apoio à Rede de Saúde*: O atendimento em uma clínica proporciona suporte ao sistema de saúde público, liberando leitos hospitalares e reduzindo filas de espera para pacientes que buscam tratamento.

- *Efetividade do Tratamento*: A internação voluntária, quando necessária, pode aumentar as chances de recuperação e reabilitação, contribuindo para a reinserção social do paciente.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Contratações do exercício de 2025, devidamente publicado no Portal Nacional de Compras Públicas, sob o Id 17935396000161-0-000001/2025.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de uma clínica para cuidados em regime de internação compulsória e/ou involuntária para transtornos mentais se baseia na carência desses serviços na rede pública e privada de saúde. Os pontos que reforçam essa necessidade incluem:

- *Aumento da Demanda*: O crescimento no número de casos de transtornos mentais, exacerbados pela pandemia e pelas crises sociais, demanda um aumento na capacidade de atendimento especializado.

- *Envelhecimento da População*: O aumento da faixa etária da população também traz consigo um crescimento em doenças mentais, exigindo tratamentos adequados.

- *Urgência em Casos Agudos*: A necessidade de um atendimento urgente para pacientes em crises, que muitas vezes não possuem suporte familiar ou social, é uma questão central a ser tratada.

- *Prevenção de Crises*: A internação pode atuar também como uma forma de prevenção de recaídas, oferecendo o suporte necessário em momentos críticos da saúde mental do paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Campos Vargas, 30 – Bairro Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
0800 5004020 Ramal 6 - saude@camanducaia.mg.gov.br

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- c) Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar por todas as providências e por todas as obrigações, estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou de serviços conexos com os serviços contratados;
- f) Entregar exclusivamente os Serviços contratados, sob pena de incorrer nos crimes da Lei de Licitações;
- g) Cumprir com todas as obrigações, incluindo as obrigações acessórias;
- h) Cumprir toda a legislação pertinente, incluindo trabalhista, previdenciária e fiscal;
- i) Informar qualquer ocorrência durante a entrega dos serviços, inclusive possíveis atrasos;
- j) Entregar os serviços apenas mediante a emissão de ordem de fornecimento;
- k) Corrigir os defeitos apontados durante o prazo de garantia, o e no prazo de 72 horas.
- l) Responsabilizar até o fim da garantia, pelas corrigir os serviços que apresentarem imperfeição ou qualquer tipo de dano que possa ameaçar a segurança dos usuários, no prazo de até 72 (setenta e duas horas) após sua notificação, sem qualquer custo adicional para o Município;
- m) Utilizar materiais comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, atendendo as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT;
- n) Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente nos artigos. da Lei 14.133/21, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos) e as práticas sustentáveis estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.105/12, no que couber, em especial:
- o) Informar e-mail para o envio das ordens de fornecimento;
- p) Informar qualquer alteração de endereços, e-mails ou outros meios de contato com a empresa;
- q) Responder as solicitações e notificações enviadas pelo município;
- r) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, nos do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Campos Vargas, 30 – Bairro Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
0800 5004020 Ramal 6 - saude@camanducaia.mg.gov.br

DOS DOCUMENTOS:

- a) Cartão de CNPJ;
 - b) Alvará de Funcionamento;
 - c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
 - d) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
 - e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 - g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - i) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina;
 - j) Registro do Representante Médico da Empresa junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina.
- A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
 - b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, SALVO QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE UM ANO (QUANDO ENTÃO SERÃO ACEITOS BALANCETES MENSALIS), que comprove a boa situação financeira

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

No intuito de se obter proposta mais vantajosa e que atenda aos princípios da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade, o referido processo dar-se-á como registro de preço, para os serviços objeto deste ETP, utilizando mais de um fornecedor como parâmetro de preços, optando-se pelo registro de preço.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento de licitação que registra preços de produtos e serviços para o poder público. É uma forma de economizar dinheiro e agilizar compras públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Campos Vargas, 30 – Bairro Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
0800 5004020 Ramal 6 - saude@camanducaia.mg.gov.br

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A internação compulsória/ e ou involuntária é para que o paciente seja acompanhado por uma equipe de saúde mental, que inclui médicos clínico geral e psiquiatra, equipe de enfermagem e psicólogos que elabora e executa um plano de tratamento visando não apenas a estabilização da condição psiquiátrica e de drogadição, mas também a reabilitação psicossocial, desta forma, faz-se necessário a contratação de clínica e/ou instituição de saúde para internação de pacientes para o tratamento adequado.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa dos serviços a serem contratados se dará conforme a avaliação médica da Clínica vencedora, pois por se tratar de internações o tempo varia de 6 a 9 meses, não sendo possível apresentar um quantitativo exato.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

O valor anual estimado dos serviços de que tratam este Estudo Técnico é de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Valor este estimado no Processo Licitatório 309/24.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto poderá ser parcelado, uma vez que o paciente ficará internado e dependerá do relatório médico mensal do atual quadro clínico do paciente, para que mediante o relatório, seja possível o pagamento, não haverá prejuízo para a contratação.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A recuperação do paciente para que ele retorne a seu ambiente de convívio com outras pessoas e sendo acompanhado por uma equipe de saúde mental, que inclui médicos clínico geral e psiquiatra, equipe de enfermagem e psicólogos que elabora e executa um plano de tratamento visando não apenas a estabilização da condição psiquiátrica e de drogadição, mas também a reabilitação psicossocial, desta forma, faz-se necessário credenciamento de clínica e/ou instituição de saúde para internação de pacientes para o tratamento adequado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Campos Vargas, 30 – Bairro Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
0800 5004020 Ramal 6 - saude@camanducaia.mg.gov.br

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

As ações a serem realizadas que possam ter algum impacto ambiental são, principalmente, a utilização de material de maneira inadequada e a destinação incorreta de materiais e resíduos, em desacordo com a legislação vigente.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa viável para solucionar a demanda é através de processo licitatório de registro de preço.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Daiana Alexandroni Barbosa
Chefe de Departamento de Saúde Bucal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

AV. TARGINO VARGAS, Nº 45 - RECANTO DOS IPÊS - CNPJ: 17.935.396/0001-61

CAMANDUCAIA/MG - CEP: 37.650-000

FONE: (35) 3433-1323 - WWW.CAMANDUCAIA.MG.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

DA212636B49D44F99EFBD2E9114337F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://flowdocs.sgpcloud.net:9163/public/assinaturas/DA212636B49D44F99EFBD2E9114337F1>